

CÓDIGO DE ÉTICA

Mensagem da Diretoria Executiva

Introdução: Objetivos do Código de Ética

Princípios Éticos da Rodorei

Código de Conduta

INTRODUÇÃO:

A **Ética** é o ideal de conduta humana, desenvolvido em conjunto com o processo civilizacional, que orienta cada ser humano sobre o que é bom e correto e o que deveria assumir, orientando sua vida em relação a seus semelhantes, visando ao bem comum.

A **Ética** de nossa sociedade e a **Ética** empresarial são inseparáveis, algumas vezes indistinguíveis. Nossas preocupações diárias com a eficiência, competitividade e lucratividade não podem prescindir de um comportamento ético.

A **Ética** no trabalho orienta não apenas o teor das decisões (o que devo fazer) como também o processo para a tomada de decisão (como devo fazer).

A adoção de Princípios Éticos e comportamentos refletem o tipo de organização da qual fazemos parte e o tipo de pessoa que somos. Nosso respeito pelas diferenças individuais e a preocupação com o bem comum são a palavra final para as relações da **Rodorei** com seus colaboradores, clientes e para com a sociedade.

Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores. Por isso, torna-se imperativo que cada colaborador faça sua reflexão, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores da **Rodorei**, expressos nos Princípios Éticos.

Deve agir, em seu relacionamento com colegas de trabalho, clientes e sociedade, de acordo com o Código de Conduta, conjunto de comportamentos, fundamentados nos Princípios Éticos, a serem adotados por todos os colaboradores da **Rodorei**, independentemente do cargo ou função que ocupem.

Em sua atuação, o colaborador deve levar em consideração, ainda, a legislação aplicável, as normas internas da **RODOREI** e os **Códigos de Ética** das categorias profissionais. Diante de situações não previstas, deve ser sempre escolhida a alternativa que gere maior retorno ou benefício para a **RODOREI**, clientes e a sociedade.

Princípios Éticos e Código de Conduta compõem o **Código de Ética** da **RODOREI**.

As violações ao **Código de Ética** são passíveis de aplicação de medidas disciplinares, previstas na Legislação em Vigor e na CLT.

A **RODOREI**, em sua larga trajetória de sucesso empresarial, sempre adotou como premissa básica o respeito às leis e às instituições constituídas, de forma coerente com os padrões éticos de nossa sociedade, que norteiam a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores.



TRANSPORTAMOS O FUTURO

A velocidade das mudanças tecnológicas, os novos recursos da comunicação, aliados à facilidade de obter informações, a necessidade de efetivação de novos negócios, podem, no entanto, deixar áreas cinzentas no que tange às relações comerciais da **RODOREI**, demandando maior clareza nos limites de atuação de cada colaborador e tornando imprescindível o bom uso e a correta aplicação de nossas vantagens competitivas.

Os valores que permeiam o Código de Ética se baseiam nos princípios de gestão que já fazem parte de nossa cultura e ética empresarial, quais sejam: visão global e de longo prazo; comprometimento com resultados; valorização dos colaboradores; integração; transparência nas comunicações; respeito à sociedade; satisfação dos clientes e melhoria e qualidade contínua.

Acredito que este Código possa constituir instrumento útil para a tomada de decisão e a consolidação de princípios, valores e crenças da maior importância para a conduta ética de toda a **RODOREI**.

DIRETORIA EXECUTIVA

OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA:

- Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores da **RODOREI**, independentemente do cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os diversos segmentos da sociedade;
- Viabilizar um comportamento ético pautado em valores incorporados por todos, por serem justos e pertinentes;
- Minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- Fortalecer a imagem da **RODOREI** e de seus colaboradores, junto à sociedade.

PRINCÍPIOS ÉTICOS DA RODOREI:

A honestidade, a dignidade, o respeito, a lealdade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios éticos são os valores maiores que orientam a relação da **RODOREI** com seus colaboradores, clientes, concorrentes, parceiros, fornecedores, acionistas, Governo e demais segmentos da sociedade.

A atuação da **RODOREI** busca atingir níveis crescentes de competitividade e lucratividade, sem descuidar da busca do bem comum, que é traduzido pela valorização de seus colaboradores enquanto seres humanos, pelo respeito ao meio ambiente, pela observância às normas de segurança e por sua contribuição ao desenvolvimento nacional.

As informações veiculadas interna ou externamente pela **RODOREI** devem ser verdadeiras, visando a uma relação de respeito e transparência com seus colaboradores, clientes e a sociedade.

A **RODOREI** considera que a vida particular dos colaboradores é um assunto pessoal, desde que as atividades deles não prejudiquem a imagem ou os interesses da **RODOREI**.

Na **RODOREI**, as decisões são pautadas no resultado do julgamento, considerando a justiça, legalidade, competência e honestidade.

CÓDIGO DE CONDUTA:

Este código, fundamentado nos princípios éticos da **RODOREI**, orienta a conduta pessoal e profissional de todos os seus colaboradores, independentemente de cargo ou função que ocupem, e regula seu relacionamento com colegas de trabalho, clientes e sociedade.

1 - RELAÇÃO NO TRABALHO:**1.1 - NO EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO, OS COLABORADORES DA RODOREI:**

a) BUSCAM O MELHOR RESULTADO GLOBAL, EXCELÊNCIA OPERACIONAL PARA A RODOREI, MANTENDO SEMPRE UMA ATITUDE DE RESPEITO E COLABORAÇÃO COM OS COLEGAS DE TRABALHO, REPRESENTANTES DOS COLABORADORES E A SOCIEDADE, REPRESENTADA PELOS CLIENTES, PARCEIROS, COLABORADORES, FORNECEDORES, CONCORRENTES, MEIOS DE COMUNICAÇÃO E GOVERNOS;

b) EXERCEM SUAS FUNÇÕES E AUTORIDADE, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE, VISANDO AOS INTERESSES DA RODOREI, ATINGINDO A EXCELÊNCIA OPERACIONAL E ATENDENDO 100% AO QSMS DA EMPRESA E DO CLIENTE;

- c) NÃO USAM CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE, FACILIDADES, POSIÇÃO E INFLUÊNCIA COM O FIM DE OBTER QUALQUER FAVORECIMENTO PARA SI OU PARA OUTREM;
- d) NÃO CRIAM DIFICULDADES ARTIFICIAIS NO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, FUNÇÃO OU ATRIBUIÇÃO, COM O OBJETIVO DE SUPERVALORIZAR SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL;
- e) EXERCEM SUAS ATRIBUIÇÕES COM EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, ELIMINANDO SITUAÇÕES QUE LEVEM A ERROS OU A ATRASOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;
- f) RESPEITAM A PROPRIEDADE INTELECTUAL;
- g) NÃO ALTERAM NEM DETURPAM O TEOR DE QUALQUER DOCUMENTO, INFORMAÇÃO OU DADOS;
- h) FOMENTAM E ESTIMULAM OS MECANISMOS QUE POSSIBILITEM MELHORAR A COMUNICAÇÃO INTERNA.

1.2 - NO RELACIONAMENTO COM GERENTES E COLEGAS, OS COLABORADORES DA RODOREI:

- a) AGEM DE FORMA CORTÊS, COM URBANIDADE, DISPONIBILIDADE E ATENÇÃO COM TODAS AS PESSOAS COM QUE SE RELACIONAM, RESPEITANDO A CAPACITAÇÃO DE CADA UM;
- b) NA SUA VIDA PROFISSIONAL, AGEM SEMPRE DE FORMA LEAL COM COLEGAS OU GERENTES;
- c) RECONHECEM OS MÉRITOS RELATIVOS AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS POR COLEGAS OU GERENTES;
- d) NÃO PREJUDICAM A REPUTAÇÃO DE COLEGAS OU GERENTES POR MEIO DE JULGAMENTOS PRECONCEITUOSOS, FALSOS TESTEMUNHOS, INFORMAÇÕES NÃO FUNDAMENTADAS OU QUALQUER OUTRO SUBTERFÚGIO;
- e) NÃO BUSCAM OBTER TROCA DE FAVORES QUE APARENTEM OU POSSAM DAR ORIGEM A QUALQUER TIPO DE COMPROMISSO OU OBRIGAÇÃO PESSOAL.;
- f) ESTIMULAM A MANIFESTAÇÃO DE IDEIAS, QUANDO ALINHADAS COM OS OBJETIVOS DA RODOREI E DISCUTIDAS EM FÓRUMS PRÓPRIOS, MESMO QUE REPRESENTEM MUDANÇA SIGNIFICATIVA NO STATUS.

1.3 - EM RELAÇÃO A PRECONCEITOS, OS COLABORADORES DA RODOREI:

- a) PROMOVEM O BEM DE TODOS, SEM PRECONCEITOS DE ORIGEM, RAÇA, SEXO, COR, IDADE, RELIGIÃO E QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO.

1.4 - QUANTO ÀS INTIMIDAÇÕES, OS COLABORADORES DA RODOREI:

- a) NÃO AS TOLERAM, BEM COMO NÃO TOLERAM AMEAÇAS OU ASSÉDIOS DE QUALQUER TIPO;
- b) RESPEITAM A HIERARQUIA, PORÉM INFORMAM IMEDIATAMENTE À GERÊNCIA SUPERIOR QUALQUER COMPORTAMENTO IRREGULAR, DESDE QUE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO;

c) COMUNICAM IMEDIATAMENTE AOS SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUALQUER ALICIAMENTO, ATO OU OMISSÃO QUE JULGAM CONTRÁRIOS AO INTERESSE DA RODOREI. NÃO CEDEM A PRESSÕES QUE VISEM À OBTENÇÃO DE VANTAGENS INDEVIDAS.

1.5 - EM RELAÇÃO A CRÍTICAS, OS COLABORADORES DA RODOREI:

a) CONSIDERAM AS CRÍTICAS CONSTRUTIVAS, FEITAS ÀS CLARAS E ATRAVÉS DOS CANAIS ADEQUADOS, COMO UMA DEMONSTRAÇÃO DE LEALDADE À RODOREI E AOS COLEGAS.

1.6 - QUANTO À TOLERÂNCIA E AO ERRO, OS COLABORADORES DA RODOREI:

a) APRENDEM COM BASE NOS SEUS PRÓPRIOS ERROS, ELIMINANDO SUAS CAUSAS E EVITANDO SUA REPETIÇÃO;

b) QUANDO SE CONSIDERAM NÃO CAPACITADOS PARA EXECUTAR ALGUMA TAREFA, PROCURAM OS COLEGAS E GERENTES A FIM DE OBTER OS MEIOS PARA SUPERAR ESSAS LIMITAÇÕES;

c) AVALIAM SISTEMATICAMENTE SEUS ERROS E ACERTOS, COM A PARTICIPAÇÃO DA GERÊNCIA IMEDIATA, VISANDO MELHORAR CONTINUAMENTE A QUALIDADE DE SEU TRABALHO.

1.7 - QUANTO AO GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO:

a) A RODOREI GARANTE A SEUS COLABORADORES O DIREITO DE SABER COMO ESTÁ O SEU DESEMPENHO. PARA ISSO, ADOTA UM PROCESSO TRANSPARENTE DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO, COM ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL AO COLABORADOR SOBRE ASSUNTOS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AFETEM SEU TRABALHO;

b) A RODOREI GARANTE AOS SEUS COLABORADORES O DIREITO DE CONHECER OS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO E AUMENTO POR MÉRITO, E A SUA AVALIAÇÃO DECORRENTE DESSES CRITÉRIOS.

1.8 - QUANTO AOS ELOGIOS E ADVERTÊNCIAS:

A RODOREI CONSIDERA O ELOGIO COMO UMA FORMA DE ORIENTAR O DESEMPENHO DO COLABORADOR E RECONHECER SEU ESFORÇO PARA MELHORAR O RESULTADO DO TRABALHO E É DIVULGADO PARA TODOS DA EMPRESA. JÁ A ADVERTÊNCIA, É APLICADA EM CARÁTER RESERVADO E DE FORMA CONSTRUTIVA.

1.9 - QUANTO ÀS INFORMAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS:

a) A RODOREI GARANTE QUE INFORMAÇÕES PESSOAIS, INCLUSIVE MÉDICAS E SOBRE BENEFÍCIOS SÃO RESTRITAS AO PRÓPRIO COLABORADOR E AO PESSOAL RESPONSÁVEL PELA GUARDA, MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DESSAS INFORMAÇÕES. AS SOLICITAÇÕES, ANÁLISES E OS DEVIDOS REPASSES DESSAS INFORMAÇÕES SOMENTE SÃO FEITAS POR QUEM TEM A LEGITIMIDADE PARA TANTO, NOS EXATOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E DISPOSIÇÕES NORMATIVAS, BEM COMO PARA FAZER PROVA EM JUÍZO, DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DA ÁREA JURÍDICA;

b) A RODOREI GARANTE AO COLABORADOR ACESSO ÀS SUAS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS;

c) A RODOREI DEVE SER PERMANENTEMENTE ATUALIZADA SOBRE DADOS PESSOAIS DE SEUS COLABORADORES.

1.10 - QUANTO AO DIREITO A ESCLARECIMENTOS:

A RODOREI ASSEGURA AOS SEUS COLABORADORES O DIREITO DE SOLICITAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS SOBRE DIREITOS E VANTAGENS NA RODOREI.

1.11 - QUANTO AO AMBIENTE DE TRABALHO:

a) OS DIREITOS INDIVIDUAIS SÃO LEGÍTIMOS E RESPEITADOS, E SEMPRE COMPATIBILIZADOS COM O BEM-ESTAR COLETIVO E A REPRESENTATIVIDADE DA RODOREI, BEM COMO O NÃO USO DE PALAVRAS DE BAIXO CALÃO OU EXDRÚXULAS;

b) A RODOREI GARANTE AOS SEUS COLABORADORES UM AMBIENTE DE TRABALHO ADEQUADO, VISANDO A QUALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE, SAÚDE E O BEM-ESTAR;

c) OS COLABORADORES DA RODOREI INFORMAM AO SEU GERENTE QUALQUER SITUAÇÃO DE TRABALHO QUE ENVOLVA RISCO DE VIDA OU À SAÚDE DE QUALQUER PESSOA E DA COMUNIDADE, BEM COMO AO PATRIMÔNIO DA RODOREI;

d) NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, OS COLABORADORES DA RODOREI PRESERVAM O PATRIMÔNIO DA RODOREI, E DO CLIENTE, TRADUZIDO EM TERMOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS E FACILIDADES OPERACIONAIS.

1.12 - QUANTO À APARÊNCIA PESSOAL:

a) A RODOREI RECOMENDA QUE OS COLABORADORES PROCUREM LEVAR EM CONTA O TIPO DE ATIVIDADE QUE EXECUTAM, O PÚBLICO COM O QUAL ENTRAM EM CONTATO E OS HÁBITOS CULTURAIS E EMPRESARIAIS DA REGIÃO ONDE TRABALHAM;

b) A RODOREI DETERMINA QUE TODOS OS COLABORADORES DO SETOR OPERACIONAL, PRINCIPALMENTE MOTORISTAS, DEVEM USAR UNIFORMES. A APRESENTAÇÃO PESSOAL É DEVIDA E IMPORTANTE QUANTO À PADRONIZAÇÃO EMPRESARIAL, E QUANDO DO USO DE ROUPAS NORMAIS, SEM SER O UNIFORME, DIRECIONADA À ALTA DIREÇÃO E GERÊNCIA, DEVEM SE TRAJAR DEVIDAMENTE, ADEQUADAMENTE, PARA SE DAR O RESPEITO E TER UMA ÓTIMA APRESENTAÇÃO.

2 - RELAÇÃO COM A SOCIEDADE:

2.1 - NO ATENDIMENTO A CLIENTES, PARCEIROS, FORNECEDORES E CONCORRENTES, OS COLABORADORES DA RODOREI:

a) TRATAM CLIENTES, PARCEIROS, FORNECEDORES E CONCORRENTES DE MANEIRA RESPEITOSA E CORDIAL, PROCURANDO APERFEIÇOAR OS PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO E DE RELACIONAMENTO;

b) NÃO DEIXAM CLIENTES E FORNECEDORES À ESPERA DE SOLUÇÃO, MANTENDO-OS INFORMADOS DAS AÇÕES QUE ESTÃO EM CURSO PARA ATENDÊ-LOS;

c) NÃO UTILIZAM ARTIFÍCIOS QUE CAUSEM ATRASOS OU PREJUÍZOS AO EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO DOS FORNECEDORES, CLIENTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS.

d) EXIGEM DOS PARCEIROS COMERCIAIS E DOS FORNECEDORES A ADERÊNCIA AOS MESMOS PRINCÍPIOS ÉTICOS DA RODOREI, BEM COMO A GESTÃO ORIENTADA POR ATITUDES DIGNAS E ÍNTEGRAS REPRESENTADAS PELO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS, TRABALHISTAS, AMBIENTAIS, SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E LEIS ANTICORRUPÇÃO;

e) PRIORIZAM E PRIVILEGIAM PARCERIAS QUE ADOTEM CONDUTAS E PROCESSOS ÉTICOS EM SUAS EMPRESAS, BEM COMO, POSSUAM CERTIFICAÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE, À SAÚDE, SEGURANÇA, QUALIDADE E AOS DIREITOS HUMANOS.

2.2 - NA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS CLIENTES, PARCEIROS, FORNECEDORES E CONCORRENTES, OS COLABORADORES DA RODOREI:

a) DIVULGAM SEMPRE AS INFORMAÇÕES VERDADEIRAS, DISPONIBILIZANDO-AS DE FORMA IGUALITÁRIA À TODOS OS INTERESSADOS. QUANDO NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A RESPONDER À UMA CONSULTA, INFORMAM ISTO AO DEMANDANTE;

b) REPASSAM AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS TRANSMITIDAS PELA RODOREI, DE FORMA ISONÔMICA, À TODOS OS INTERESSADOS, E PAUTANDO-SE EM PROCEDIMENTOS E ANÁLISES FUNDAMENTADOS;

c) SÓ REPASSAM DOCUMENTOS AO PÚBLICO EXTERNO QUANDO DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELA ESFERA COMPETENTE DA RODOREI, SEMPRE IDENTIFICANDO A AUTORIA, RESPEITANDO A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

2.3 - QUANDO EM CONFLITO DE INTERESSES, OS COLABORADORES DA RODOREI:

a) NÃO SE ENVOLVEM EM QUALQUER ATIVIDADE QUE SEJA DE INTERESSE CONFLITANTE COM OS NEGÓCIOS DA RODOREI;

b) NÃO PRESTAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU CONSULTORIA DE QUALQUER ESPÉCIE AOS FORNECEDORES, CLIENTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS ATUAIS DA RODOREI OU ÀQUELES QUE ESTEJAM EM PROCESSO DE INGRESSO NO CADASTRO OU, AINDA, ÀQUELES QUE ESTEJAM PARTICIPANDO DE LICITAÇÕES, A MENOS QUANDO TÊM AUTORIZAÇÃO FORMAL DA RODOREI;

c) NÃO SE ENVOLVEM EM QUAISQUER ATIVIDADES QUE CONFLITEM COM O HORÁRIO DE TRABALHO, SUA ATENÇÃO E TEMPO DA RODOREI;

d) NÃO UTILIZAM RECURSOS DA RODOREI (APOSTILAS, TRANSPARÊNCIAS, INFORMAÇÕES, MICROS, IMPRESSORAS, HORÁRIO DE TRABALHO, ETC.) PARA ATENDER AOS INTERESSES PARTICULARES;

e) NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, NÃO EMITEM COMENTÁRIOS SOBRE A ATUAÇÃO DE CONCORRENTES OU SOBRE A QUALIDADE OU DESEMPENHO DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, POIS SABEM QUE, OCORRENDO SITUAÇÕES EM QUE SEJA NECESSÁRIA UMA MANIFESTAÇÃO FORMAL DA RODOREI SOBRE ESTE TEMA, ELA SERÁ DE INICIATIVA EXCLUSIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA.

2.4 - QUANTO ÀS VANTAGENS PESSOAIS, OS COLABORADORES DA RODOREI:

a) NÃO ACEITAM CONVITES DE CARÁTER PESSOAL PARA HOSPEDAGENS, VIAGENS E OUTRAS ATRAÇÕES QUE POSSAM GERAR DANOS À IMAGEM E/OU AOS INTERESSES DA RODOREI;

b) NÃO SE DEIXAM INFLUENCIAR NA TOMADA DE UMA DECISÃO EM CONSEQÜÊNCIA DE RELAÇÕES PESSOAIS COM CLIENTES, COLEGAS, FORNECEDORES, PARCEIROS, COLABORADORES E CONCORRENTES;

- c) NÃO MANTÊM RELAÇÕES COMERCIAIS PRIVADAS COM CLIENTES, FORNECEDORES, PARCEIROS E CONCORRENTES DA RODOREI E SUBSIDIÁRIAS NAS QUAIS VENHAM A OBTER PRIVILÉGIOS PESSOAIS EM RAZÃO DE SEU CARGO OU FUNÇÃO OCUPADOS NA RODOREI;
- d) NÃO PLEITEIAM, SOLICITAM, PROVOCAM, SUGEREM OU RECEBEM QUALQUER TIPO DE AJUDA FINANCEIRA, GRATIFICAÇÃO, PRÊMIO, COMISSÃO, DOAÇÃO, PRESENTE OU VANTAGEM DE QUALQUER ESPÉCIE, PARA SI, SEUS FAMILIARES OU QUALQUER OUTRA PESSOA, PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS OU PARA INFLUENCIAR OUTRO COLEGA PARA O MESMO FIM;
- e) NÃO FAZEM USO DE INFORMAÇÕES A QUE TENHAM ACESSO EM DECORRÊNCIA DE SUA ATRIBUIÇÃO OU FUNÇÃO, A FIM DE OBTER VANTAGEM PESSOAL PARA PARENTES OU TERCEIROS;
- f) NÃO PERMITEM QUE O RELACIONAMENTO COM EX-COLABORADORES DA RODOREI, ATRAVÉS DE RELAÇÕES COMERCIAIS E/OU PESSOAIS, VENHAM A INFLUENCIAR QUALQUER DECISÃO DA EMPRESA OU A PROPICIAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS;
- g) NÃO FAZEM INDICAÇÕES DE CONSULTORIAS OU DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE QUADRO DE PESSOAL DE CLIENTES, FORNECEDORES OU PARCEIROS COM OS QUAIS SE RELACIONAM PROFISSIONALMENTE;
- h) NÃO ACEITAM PRESENTES DE CLIENTES, FORNECEDORES, PARCEIROS E CONCORRENTES ACIMA DE R\$100,00 (CEM REAIS), OS QUAIS DEVEM SER COMUNICADOS, IMEDIATAMENTE, À DIRETORIA, PARA A DEVIDA DEVOLUÇÃO. A RODOREI PODERÁ FORNECER BRINDES AOS SEUS CLIENTES, FORNECEDORES, PARCEIROS E CONCORRENTES, EM CONSONÂNCIA COM SUA ESTRATÉGIA DE MARKETING E COMERCIAL, ATÉ O VALOR DE R\$100,00 (CEM REAIS); VALORES ACIMA DISSO, SERÁ NECESSÁRIO APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

2.5 - NA RELAÇÃO COM A IMPRENSA:

A RODOREI SE MANIFESTA, SEMPRE QUE JULGA CONVENIENTE. QUANDO OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO VEICULAM NOTÍCIAS OU DADOS INVERÍDICOS QUE AFETAM SUA IMAGEM OU A DE SEUS COLABORADORES, FORNECEDORES, CLIENTES, PARCEIROS E COLABORADORES, A RODOREI ESCLARECE A MATÉRIA IMEDIATAMENTE.

2.6 - NA RELAÇÃO COM OS SINDICATOS:

A RODOREI MANTÉM COM OS SINDICATOS UMA RELAÇÃO DE RESPEITO E NÃO PRATICA QUALQUER TIPO DE DISCRIMINAÇÃO AOS COLABORADORES SINDICALIZADOS, SÓCIOS OU NÃO DOS SINDICATOS.

2.7 - NA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE:

A RODOREI PROCURA APOIAR AS AÇÕES VOLTADAS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, EM ESPECIAL AQUELAS DIRECIONADAS PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DAS COMUNIDADES ONDE TEM ATIVIDADES.

3 - COMPROMISSO COM A ÉTICA:

3.1 - CONSIDERANDO O SEU ESPÍRITO DE SOLIDARIEDADE, OS COLABORADORES PROCURAM SEMPRE RESPEITAR AS LEIS, NORMAS, PROCEDIMENTOS E O CÓDIGO DE ÉTICA.

3.2 - A GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA RODOREI É REALIZADA POR UM COMITÊ DE ÉTICA, O QUAL É RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AO DESCUMPRIMENTO DE PRECEITOS ENCONTRADOS NESTE CÓDIGO DE ÉTICA. O COMITÊ, DE NATUREZA INTERDISCIPLINAR, TEM CARÁTER PERMANENTE; E SEUS MEMBROS, COM MANDATO POR TEMPO DETERMINADO, SÃO INDICADOS PELA DIRETORIA EXECUTIVA;

3.3 – CUMPRE, AINDA, AO COMITÊ DE ÉTICA: AVALIAR TODAS AS NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À ESTE CÓDIGO DE ÉTICA; GARANTIR O ANONIMATO DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS; REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA; DELIBERAR SOBRE DÚVIDAS E DILEMAS ÉTICOS.

3.4 – AS VIOLAÇÕES AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS OU AO CÓDIGO DE CONDUTA SÃO PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES, DE ACORDO COM A CLT E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

3.5 – DÚVIDAS OU DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E CRITÉRIOS DE CONDUTA ENCONTRADOS NESTE CÓDIGO, DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DO CANAL DE DENÚNCIA ENCONTRADO NO WEBSITE DA RODOREI;

3.6 – O TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, ASSINADO PELOS DESTINATÁRIOS DESTE CÓDIGO DE ÉTICA, ASSUMINDO O COMPROMETIMENTO DO MESMO;

3.7 – TODOS OS CONTRATOS CELEBRADOS PELA RODOREI COM TERCEIROS DEVEM CONTER CLÁUSULA REFERENTE À CIÊNCIA E COMPROMISSO DE ADERÊNCIA AOS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE CONDUTA CONTIDOS NESTE CÓDIGO DE ÉTICA.

Diretoria Executiva

15/04/2013

Rev.00